

# **RELATÓRIO DE RESULTADOS**

## **COMISSÃO REGIONAL DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS**

### **1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO**

**Objetivo Institucional:** A Comissão Regional de Pesquisas Judiciárias atua como instância técnica e de governança para assegurar a fidedignidade das informações estatísticas do Tribunal. Sua finalidade principal é supervisionar o processo de remessa de dados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), garantindo que os indicadores de produtividade, prazos e acervos reflitam com precisão a atividade jurisdicional do TRT19, em estrita observância à Resolução CNJ nº 331/2020.

**Norma de Criação:** Instituído pelo **Ato nº 67/GP/TRT 19ª, de 11 de abril de 2025** (que atualizou a norma de regência) e composição designada pela **Portaria nº 828/GP/TRT 19ª, de 26 de novembro de 2025**.

**Periodicidade Prevista:** Conforme a prática de governança do Tribunal, o colegiado reúne-se periodicamente para validação dos ciclos de dados, com convocações ordinárias condicionadas ao calendário de fechamento estatístico e demandas de saneamento de dados.

### **2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2024)**

Durante o ano de 2024, a Comissão reuniu-se formalmente em:

- **27/02/2024** (Ata nº 01/2024); e
- **16/04/2024** (Ata nº 02/2024).

### **3. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO)**

#### **3.1 Saneamento de Dados e Validação de Indicadores de Desempenho**

**Referência:** Deliberado na Reunião de 27/02/2024.

**Contextualização e Justificativa:** A monitorização dos indicadores é vital para a transparência institucional e para o cumprimento das metas nacionais, permitindo que o Tribunal identifique e corrija distorções que afetam a sua classificação em rankings nacionais de produtividade.

**Descrição da Atuação:** O colegiado realizou uma auditoria técnica nos dados do 2º Grau, validando a evolução positiva de indicadores estratégicos entre 2021 e 2023. Destaca-se a redução da **Taxa de Congestionamento Líquida** de 34,50% para 24,80%. Além disso, a comissão deliberou sobre o impacto do "**Projeto Debutantes**" (baixa de processos antigos), esclarecendo que o aumento pontual no tempo médio de execução foi um efeito esperado do saneamento do acervo, garantindo que a informação fosse devidamente justificada perante o TST.

### **3.2 Proposição de Reestruturação da Governança de Dados**

**Referência:** Deliberado na Reunião de 16/04/2024.

**Contextualização e Justificativa:** A necessidade de racionalizar a estrutura de colegiados do Tribunal, evitando a sobreposição de funções e otimizando a participação de membros, conforme as diretrizes da Resolução CSJT nº 325/2022.

**Descrição da Atuação:** O colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, a fusão do Comitê Regional do Datajud ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias. Esta medida administrativa visa centralizar a gestão de dados estatísticos e o saneamento de sistemas em uma única estrutura mais robusta, incluindo a participação estratégica do Secretário(a)-Geral da Presidência, assegurando maior celeridade e eficiência na tomada de decisões relacionadas à integridade dos dados.